Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 17 de julho de 2013 - nº 1509 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Saulo Pedroso de Souza, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, sexta-feira, das 18 às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para Exposição e Discussão do projeto de implantação de loteamento denominado "Buona Vita Atibaia", da Agre Urbanismo, atual PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda. Área localizada na Avenida Nossa Senhora de Sion, área A e B, no bairro do Itapetinga. Processo 4865/2013, requerente senhor Takeshi Yokoyama. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e o arquiteto / urbanista, Emerson Santos Alberto, assistente. Ainda por este edital fica citado e informado o representante da empresa PDG Incorporadora, Construtora, Urbanizadora e Corretora Ltda, senhor Flávio R. De Sousa Filho, para que apresente no dia da Audiência Pública o corpo de expositores. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 17 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Saudade, 252 – Centro - CEP. 12.940-560 - Tel.: 11 4414-2124
www.atibaia.sp.gov.br **/ ouvidoria@atibaia.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO Nº 23.180/13. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 4016. **INTERESSADO:** MILENIO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **JULGAMENTO:** ATA Nº 129/13 de 12/07/13. Departamento de Suprimentos, aos 12 dias do mês de julho de 2013. **Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 20.200/04 – 11º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/05 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: Fernando Luiz Silveira - OBJETO: Prorrogação de prazo – VALOR TOTAL: R$ 9.240,60 – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 09/05/13.
PROCESSO Nº 15.122/08 – CONVITE Nº 020/10 – 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Civil e Projetos e Engenharia Ltda - OBJETO: Prorrogação de prazo – VIGÊNCIA : 60 dias – ASSINATURA: 21/06/13.
PROCESSO Nº 01.828/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Marítima Seguros S/A - OBJETO: Aditamento de valor – VIGÊNCIA : 27/06/13 a 09/04/14 – VALOR: R$ 971,66 – ASSINATURA: 27/06/13.
PROCESSO Nº 06.182/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Mesquita Lopes Equipamentos, Serviços e Componentes Ltda - OBJETO: Aditamento de 4,7619 % e prorrogação de prazo – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR: R$ 15.708,00 – ASSINATURA: 27/06/13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de julho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 20.200/04 – 11º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/05 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: Fernando Luiz Silveira - OBJETO: Prorrogação de prazo – VALOR TOTAL: R$ 9.240,60 – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 09/05/13.
PROCESSO Nº 15.122/08 – CONVITE Nº 020/10 – 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Civil e Projetos e Engenharia Ltda - OBJETO: Prorrogação de prazo – VIGÊNCIA : 60 dias – ASSINATURA: 21/06/13.
PROCESSO Nº 01.828/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Marítima Seguros S/A - OBJETO: Aditamento de valor – VIGÊNCIA : 27/06/13 a 09/04/14 – VALOR: R$ 971,66 – ASSINATURA: 27/06/13.
PROCESSO Nº 06.182/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/12 - CONTRATANTE: Prefeitura

Poder Executivo

da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Mesquita Lopes Equipamentos, Serviços e Componentes Ltda - OBJETO: Aditamento de 4,7619 % e prorrogação de prazo – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR: R$ 15.708,00 – ASSINATURA: 27/06/13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de julho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 19.426/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/13. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de banheiro químico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 29 de julho de 2.013,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, 185, Sala 01 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 16.017/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/13. OBJETO: Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 30 de julho de 2.013,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br*
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.539/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, ceifadeiras, motosserras e roçadeiras, destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 122/13, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas, rerratifica, consolida o Edital e redesigna nova data para o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/07/13 às 13h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/07/13 às 13h30.** A Ata, juntamente com as demais informações, bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através dos sites *www.bbmnet.com.br* e *www.atibaia.sp.gov.br.* **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 42.710/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/13. OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche Pró Infância tipo B, na Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes – Jd Cerejeiras - Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA** que ofertou o valor global de R$ 1.943.025,27 (Hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 11 de julho de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS , aos 16 de julho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 19.086/13. CONVITE Nº 004/13 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e complementos da quadra e vestiários da EMEF Prof. Gilberto Sant'Anna. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: às 9 horas do dia 26 de julho de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, 185, Sala 01 – Centro – Atibaia/SP. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 48.340/11. TOMADA DE PREÇOS Nº 028/12. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra construção de Espaço Comunitário em área situada em frente a antiga Estrada Municipal – Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro – Atibaia-SP. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**. À Secretaria de Administração para as providências necessárias. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, 13 de julho de 2.013. Saulo Pedroso de Souza - **PREFEITO MUNICIPAL.** Sendo assim fica designado o dia **22 de julho de 2013, às 14 horas**, na

Poder Executivo

Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, a abertura dos envelopes da "Proposta de Preços" das empresas **CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP,** e quanto ao envelope de proposta da empresa INABILITADA **CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME,** encontra-se a disposição da mesma no Departamento de Suprimentos. Notificamos aos interessados que a ata de julgamento de recurso Nº 120/13 encontra-se disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 37.730/12. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de recapeamento asfáltico na Av. Jerônimo de Camargo parcial - trecho entre acesso ao Bairro Parque das Nações até acesso ao Bairro Parque dos Coqueiros. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, que ofertou o valor global de **R$ 204.742,46** (Duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 10 de julho de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 15 de julho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 11.980/12 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de recapeamento asfáltico de vias urbanas do Bairro Jardim Siriema. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, que ofertou o valor global de **R$ 239.616,87** (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 10 de julho de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 15 de julho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.190/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/13 - INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização e proteção e segurança, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 067/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: EJS PARTICIPAÇÃO LTDA, os lotes: 01 (R$ 4,37); 04 (R$ 48,00); 05 (R$ 32,00); 08 (R$ 11,31); 16 (R$ 2,96); 19 (R$ 23,00) e 20 (R$ 32,00). ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME, os lotes: 02 (R$ 2,33); 03 (R$ 1,11); 06 (R$ 37,90); 07 (R$ 16,90); 09 (R$ 12,80), 10 (R$ 0,39), 11 (R$ 12,30), 12 (R$ 2,18), 13 (R$ 1,88); 14 (R$ 1,88), 15 (R$ 1,88) e 18 (R$ 4,30). TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA, o lote: 17 (R$ 6,75). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de julho de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.128/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/13 - INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 069/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: NUTRIMENTAL S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, o lote 01 (R$ 0,75). LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP, os lotes: 02 (R$ 17,80) e 06 (R$ 0,80). NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, os lotes: 03 (R$ 26,00) e 07 (R$ 1,93). SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP, o lote 04 (R$ 2,84). SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME, o lote 05 (R$ 16,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização

Poder Executivo

das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de julho de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.130/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/13 - INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fralda de pano, mamadeiras de leite e suco, bico para mamadeira, chupeta, cobertor infantil, lençol infantil, toalha de banho infantil, babador, bebê conforto, berço e cadeirão, destinados ao uso dos alunos das creches da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.503/510), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 070/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP, para os Lotes 01 (R$ 5,75), 04 (R$ 2,30), 06 (R$ 1,28) e 07 (R$ 12,50); - MOON SEA COMERCIAL LTDA ME, para os Lotes 02 (R$ 167,90), 03 (R$ 236,90) e 05 (R$ 123,80); - G8 ARMARINHOS LTDA EPP, para os Lote 08 (R$ 11,45) e 10 (R$ 5,50); - RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, para os Lotes 09 (R$ 18,85) e 12 (R$ 12,93); - PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para o Lote 11 (R$ 6,30). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 05 dias do mês de julho de 2013. - **SAULO PEDROSO DE SOUZA – Prefeito Municipal**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.899/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/13 - INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cobertor, colchão e lençol, destinados ao uso da Defesa Civil do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 073/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA EPP, os lotes: 01 (R$ 18,99) e 03 (R$ 12,90). MHMB DALFRÉ EIRELI EPP, o lote 02 (R$ 73,49). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Ao Gabinete (Defesa Civil), para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de julho de 2013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.737/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/13 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar com comodato do aparelho venoscópio, destinado ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO** - Vistos., De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 115/121 dos autos, declarando **FRACASSADA** a presente licitação e, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde à fl. 114, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de julho de 2.013. **SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.649/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de ressolagem de pneus a frio e a quente (vulcanização), destinado a frota de veículos e equipamentos desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro constante da Ata Nº 113/13 (fl. 244), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Lote 02 do Pregão em epígrafe, com os respectivos valores para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: AFONSO PNEUS LTDA EPP - Lote 02: item 01 (R$ 388,51), item 02 (R$ 410,65), item 03 (R$ 477,03), item 04 (R$ 477,03) e item 05 (R$ 181,97), perfazendo o valor global de R$ 101.499,94 (Cento e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor global de R$ 101.499,94 O Lote 01 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata

Poder Executivo

de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À diversas Secretarias desta prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 05 dias do mês de julho de 2013 - **SAULO PEDROSO DE SOUZA – Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de julho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº.: 009/2013 – SAÚDE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 9.715/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Rescindir o Convênio nº 009/2013 – SAÚDE, celebrado em 22/03/2013, a partir da publicação deste.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF n°.: 102.286.848-97.

Atibaia, 16 de julho de 2013

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:Reinaldo Fuzetti de Oliveira Trigo
Reclamada: Comércio de Eletrônicos Iticmagazine Ltda ME
Processo Comdecon nº 14.378/2013

Notificamos a empresa **Comércio de Eletrônicos Iticmagazine Ltda ME** para comparecer por meio de representante legalmente constituído na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação registrada por **Reinaldo Fuzetti de Oliveira Trigo.**
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da publicação desta notificação acarretará no aplicação na penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c. O Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

RESOLUÇÃO 08/2013
Retificação da RESOLUÇÃO 07/2013 – CONDICA
(publicada em, 12 de junho de 2013 sob o nº 1500 - Ano XVII)

Conforme artigo 91 da Lei nº 8.069/90 e artigo 21 da Lei Complementar nº 584/2008, esta resolução define e dá outras orientações sobre o processo de registro das entidades e organizações sociais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em atividade no Município da Estância de Atibaia.

O CONDICA **RESOLVE:**

I – Para Registro e Renovação do Registro

a) Toda a documentação deve ser apresentada em papel timbrado da entidade;
b) Direcionar ofício à Presidente do CONDICA com requerimento de REGISTRO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, que terá validade de 02 anos, a partir da data de sua emissão.
c) As entidade já registradas, deverão solicitar a RENOVAÇÂO do REGISTRO, que também terá validade de 02 anos;
d) A documentação a ser apresentada é a que segue:
1. cópia de ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório;
2. Cópia do Estatuto;
3. CNPJ atualizado;
4. Relatório das atividades realizadas durante o ano de 2012 (de todas as ações da entidade, inclusive campanha para arrecadação de recursos);
5. Cópia do Plano de Trabalho de 2013 (de todas as ações da entidade).

§ 1. Ressalta-se que o Plano de Trabalho se refere às ações futuras e o Relatório de Atividades às ações já realizadas. O Plano de Trabalho Anual deverá conter:
a) as finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recurso;
d)infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro a ser utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

O Relatório de Atividades deverá ter expresso:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem do recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

1. Cópia do Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal;
2. Cópia do Balanço Patrimonial.

II – Para inscrição de Programas e Projetos
a) Toda a documentação deve ser apresentada em papel timbrado da entidade;
b) Direcionar ofício à Presidente do CONDICA com requerimento de INSCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA (colocar o nome do Projeto/Programa) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, que terá validade de 01 (um) ano.
c) Apresentar Relatório de Atividades do ano de 2012 (se houver) com avaliação dos resultados obtidos;
d) Plano de Trabalho de 2013;
e) Cópia do Balanço Patrimonial da Entidade executora.

III – Revalidação das Inscrições
Considerando-se o vencimento da validade do registro das entidades sociais, programas, projetos e serviços inscritos, o CONDICA resolve PRORROGAR o prazo de vencimento dos atuais registros até 20 de dezembro de 2013.

Poder Executivo

Esta Resolução reti-ratifica a Resolução Nº 07/2013 – CONDICA, publicada na Imprensa Oficial em 12 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 5 de julho de 2013

Elaine Christina Santa Donadio
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
CNPJ nº 45.743.580/0001-45

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, REALIZADA EM (12/07/2013)

Aos 12/07/2013 (Doze de Julho de Dois mil e Treze), às 16:00h (Dezesseis horas), reuniu-se na sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, sito na Pça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, CEP 12941-606, Atibaia,SP o único acionista da Companhia, o Município da Estância de Atibaia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Saulo Pedroso de Souza, que assinou o livro de presenças, sendo que a convocação da presente realizou-se independente de publicação nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, onde o único acionista convocou para assumir a presidência dos trabalhos o Sr João Carlos Corrêa Vieira, que convidou a mim, Carlos Maziero, para secretariar os trabalhos.

Composta a mesa, o Sr Presidente declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberação dos seguintes assuntos da **Ordem do Dia**:

a)- Destituição do atual Superintendente da Companhia;
b)- Eleição da nova Superintendente da Companhia;
c)- Assuntos Gerais;

Adentrando aos assuntos da Ordem do Dia, o único acionista deliberou o seguinte:

Acerca da letra "a" da Ordem do Dia ("Destituição do Atual Superintendente da Companhia"), e atendendo solici-tação pretérita do atual Superintendente, o único acionista agradeceu os serviços prestados por este e, nos termos dos arts. 121; 122, II, e 143 da Lei n° 6.404/76 c/c os arts 7°; 8°, II; 12, Parágrafo 2.° e 29, Parágrafo 2° do Estatuto Social **DESTITUI** do cargo de **SUPERINTENDENTE o Sr JOÃO CARLOS CORRÊA VIEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n° 4.108.061 SSP/SP, CPF/MF n° 561.041.208-06, residente e domiciliado na Estrada do Mackenzie, Km 3, Ribeirão dos Porcos, Atibaia,SP, CEP 12940-000;

Do cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO fica mantida a Sra RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO**, brasileira, divorciada, advogada, RG n° 24.466.701-9 SSP/SP, CPF/MF n° 277.507.028-06, residente e domicilia-da na Rua Independência, n° 111, Vila Rica, Atibaia,SP, CEP 12940-342;

Do cargo de **DIRETOR TÉCNICO fica mantido o Sr RICARDO YDEHARA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 8.379.551 SSP/SP, CPF/MF nº 061.993.288-09, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Soares do Amaral, nº 390, Vl. Junqueira, Atibaia,SP, CEP 12941-690;

Do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS fica mantido o Sr CARLOS MAZIERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.898.816-5 SSP/SP, CPF/MF nº 030.200.838-18, residente e domiciliado na Rua Corbélia, nº 23, Flor da Montanha, Picanço, Guarulhos,SP, CEP 07097-260;

Do cargo de **DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS fica mantida a Sra DANIELLA LOPES NEVES**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº 27.582.986-8 SSP/SP, CPF/MF nº 247.002.678-44, residente e domiciliada na Rua Guarujá, nº 405, Jd. Paulista, Atibaia, SP, CEP 12947-370;

Até a presente destituição o Superintendente ora destituído já assinou inúmeros documentos, todos em decorrência do exercício da função que até o momento desempenhava, razão pela qual ficam ratificados estes atos.

Acerca da letra "b" da Ordem do Dia ("Eleição da nova Superintendente da Companhia), o único acionista, nos termos dos arts 121; 122, II; 143 e 150, Parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 c/c os arts 7º; 8º, II; 12, Parágrafo 2º do Estatuto Social **ELEGE E NOMEIA a seguinte membro da Diretoria** [cujo prazo de mandato vigerá da presente data até 01/01/2015 (art 132, Parágrafo 3º do Código Civil) ou estendendo-se até a investidura dos novos membros (art 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social)], a saber:

- Para o cargo de **SUPERINTENDENTE elege e nomeia a Sra FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 23.849.644-2SSP/SP, CPF/MF nº 186.980.338-81, residente e domiciliada na Rua Coronel Silvino Julio Guimarães, n° 140, Centro, Piracaia, SP, CEP 12970-000;

A Superintendente ora eleita tomará posse e será investida no seu cargo por meio de assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento **(Anexo I)**, nos termos do art. 149 da lei nº 6.404/76, quando deverá estar apta a declarar que não está impedida por lei especial e não foi condenada por crime ou está sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O Superintendente ora destituído toma ciência da respectiva destituição, razão pela qual também subscreve a presente ata como Presidente da presente Assembléia.

Acerca da letra "c" da Ordem do Dia ("Assuntos Gerais"), não houve deliberação a respeito, ficando desde já prejudicado.

E nada mais restando a tratar, deu o Sr Presidente por encerrados os trabalhos da Assembléia, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada em tudo conforme, foi assina-da pelos presentes, certificando que a presente ata é cópia fiel à juntada no Livro de Atas da Companhia.

Atibaia, 12 de julho de 2013

João Carlos Corrêa Vieira
Presidente

Carlos Maziero
Secretário

Único Acionista:
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Juliano Corsino Sargentini
OAB-SP nº 182.199

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Carlos Maziero

Renata Callegari Giovanetti Pinto

Daniella Lopes Neves

Ricardo Ydehara

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Em cumprimento ao artigo 149 do Decreto Federal 6514/2008 e do Convênio celebrado entre a CETESB e a Prefeitura da Estância de Atibaia que estabelece os critérios para o licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, conforme Decreto 6302/2010, apresentamos relatório das sanções administrativas aplicadas por este Setor:

Autos de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – Emitidos entre 01/04/2013 a 30/06/2013								
Assunto	Processo	Data	AIAM	Capitulação	Autuado	Penalidade (UVRM)	Matrícula do ASF	Status
Empreendimento sem Alvará	13314/13	09/04/13	0219	art. 61 da LC 580/08	Irene da Conceição Lourenço	Advertência	8191	Em andamento
Queimada	15668/13	26/04/13	0220	LM 4037/11 art. 1° e DM 6670/12 art. 2°	Eduardo Kazandjian	280	8191	Em andamento
Queimada	15672/13	26/04/13	0221	LM 4037/11 art. 1° e DM 6670/12 art. 2°	Eduardo Kazandjian	280	8191	Em andamento
Queimada	15675/13	26/04/13	0222	LM 4037/11 art. 1° e DM 6670/12 art. 2°	Eduardo Kazandjian	280	8191	Em andamento
Queimada	15678/13	26/04/13	0223	LM 4037/11 art. 1° e DM 6670/12 art. 2°	Eduardo Kazandjian	280	8191	Em andamento
Queimada	15680/13	26/04/13	0224	LM 4037/11 art. 1° e DM 6670/12 art. 2°	Eduardo Kazandjian	280	8191	Em andamento
Queimada	15681/13	26/04/13	0225	LM 4037/11 art. 1° e DM 6670/12 art. 2°	Eduardo Kazandjian	280	8191	Em andamento
Supressão de Vegetação	15847/13	29/04/13	0226	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Zeferino Zago	844,459	8191	Em andamento
Supressão de Vegetação	15849/13	29/04/13	0227	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Fernando Nunes Rodrigues	Advertência	8191	Em andamento
Poda de árvore em Logradouro Público	17049/13	09/05/13	0229	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Arichel Antonio Vaz da Silva	Advertência	8191	Em andamento
Empreendimento sem Alvará	17226/13	13/05/13	0259	art. 61 da LC 580/08	José Luiz de Oliveira	Advertência	8233	Em andamento
Empreendimento sem Alvará	17228/13	13/05/13	0260	art. 61 da LC 580/08	José Luiz de Oliveira	Advertência	8233	Em andamento
Canil sem adequações das instalações	17527/13	14/05/13	0261	art. 9° da LC 653/13 cc LC580/08	Atibaia Cão Clube ME	Advertência	8233	Em andamento
Disposição irregular de resíduos	18393/13	21/05/13	0262	art. 2° da L.M. 3696/08 D.M. 5982/09	ELEKTRO – Eletricidade e Serviços SA	Advertência	8233	Em andamento
Empreendimento sem Alvará	19447/13 JP 18910/13	29/05/13	0263	art. 61 da LC 580/08	Luigi Leoni	Advertência	8233	Em andamento

Poder Executivo

Empreendimento sem Alvará	19448/13 JP 18910/13	29/05/13	0264	art. 61 da LC 580/08	Luigi Leoni	Advertência	8233	Em andamento
Execução de Aterro em desacordo com o Projeto	19627/13 JP 14665/12	03/06/13	0265	art. 8º cc INF1B00 LC 580/08	Napoleão Ferro Filho	Advertência	8233	Em andamento
Transporte Irregular de Resíduos da Construção Civil	13534/13	20/04/13	0317	LM 3696/08 art. 15	Antônio Carlos de Almeida	Advertência	8841	Em andamento
Transporte Irregular de Resíduos da Construção Civil	13537/13	20/04/13	0318	LM 3696/08 art. 15	ACAN – Adm. e Participações LTDA	Advertência	8841	Arquivado
Empreendimento sem Alvará	14941/13	22/04/13	0320	art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Luiz Carlos Gonçalves Sales	400	8841	Em andamento
Equino em área Urbana	15651/13	26/04/13	0321	LC 653/12 art. 28	Benedito Batista de Oliveira	Advertência	8841	Arquivado
Empreendimento sem Alvará	15648/13	26/04/13	0322	art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Cícero Ribeiro Saraiva	Advertência	8841	Arquivado
Disposição irregular de resíduos	15646/13	26/04/13	0323	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Aparecido José Bueno	Advertência	8841	Arquivado
Empreendimento sem Alvará	15637/13	06/05/13	0325	Anexo 16 da LC 580/08 e LM 3696/08	Claudio Petrucci Binatii	500	8841	Arquivado
Supressão de Árvores na APP	17194/13	10/05/13	0326	LF 9605/98 art. 39 DF 6514/08 art.44	Ronaldo Steinbach	603	8841	Em andamento
Supressão de Vegetação	17380/13	13/05/13	0327	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Cícero Ribeiro Saraiva	Advertência	8841	Em andamento
Empreendimento sem Alvará	17704/13	14/05/13	0328	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Fernando Ricardi Ribeiro dos Santos	Advertência	8841	Em andamento
Empreendimento sem Alvará	18395/13	21/05/13	0329	LM 3696/08 art. 18 e LC 580/08 art. 61	Nestor Luis Lorencini	Advertência	8841	Em andamento
L.A.	19952/13	05/06/13	0330	LF 9605/98 art. 60 DF 6514/08 art. 66	Priscila Lopes da Silva Motel ME	Advertência	8841	Em andamento
L.A.	1953/13	05/06/13	0331	Resolução CONAMA 237/97 art. 2º	Geraldo Simonette	Advertência	8841	Em andamento
Execução de Aterro em desacordo com o Projeto	20539/13	11/06/13	0332	LC 580/08 Anexo 25 – INF1B00	José Luiz de Oliveira	200	8841	Em andamento
Disposição irregular de resíduos	20590/13	11/06/13	0333	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	José Luiz de Oliveira	500	8841	Em andamento
Execução de Aterro em desacordo com o Projeto	20593/13	11/06/13	0335	LC 580/08 Anexo 25 – INF1B00	José Luiz de Oliveira	200	8841	Em andamento

Poder Executivo

Disposição irregular de resíduos	20595/13	11/06/13	0336	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	José Luiz de Oliveira	500	8841	Em andamento
Empreendimento sem Responsável Técnico	20802/13	12/06/13	0337	art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Nestor Luis Lorencini	400	8841	Em andamento
Supressão de Vegetação	21424/13	18/06/13	0338	LF 9605/98 art. 50 cc DF 6514/08 art. 53	Mauro Alves de Souza	Advertência	8841	Em andamento
Disposição irregular de resíduos	21641/13	19/06/13	0339	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Eliomar dos Santos Coqueiro	500	8841	Em andamento
Queimada - Reincidência	22763/13	01/07/13	0340	LM 4037/11 art. 1° e DM 6670/12 art. 2°	Joaquim Baptista	400	8841	Em andamento
Empreendimento sem Alvará	23407/13	05/07/13	0341	art. 61 da LC 580/08	Lucemar Empreendimentos Imob. S/C LTDA	Advertência	8841	Em andamento
Empreendimento sem Alvará	23404/13	05/07/13	0342	art. 61 da LC 580/09	Teruo Tacaoca	Advertência	8841	Em andamento
Supressão de Vegetação em Logradouro Público	17038/13	08/05/13	0361	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Marcos Rogério Leme da Silva	Advertência	8197	Em andamento
Queima de Resíduos	17052/13	09/07/13	0362	LM 4037/11 art. 2° e DM 6670/12 art. 2°	Entulhão Materiais para Construção LTDA	Advertência	8197	Arquivado
Queima de Resíduos	17042/13	09/05/13	0363	LM 4037/11 art. 2° e DM 6670/12 art. 2°	A Facio Ferro & Cia LTDA ME	Advertência	8197	Arquivado
Empreendimento sem Alvará	18717/13	22/05/13	0364	art. 61 da LC 580/08	Transportadora Rápido Canarinho LTDA	Advertência	8197	Em andamento
Supressão de Vegetação em Logradouro Público	19082/13	27/05/13	0365	DF 6514/08 art. 56	Sílvio Paes	80,42	8197	Em andamento
Não cumprimento de TCRA	19080/13	27/05/13	0366	DF 6514/08 art. 80	Camplux Construções LTDA	402,12	8197	Em andamento
Supressão de Vegetação	22411/13	27/06/13	0367	LF 9605/98 art. 50 cc DF 6514/08 art. 53	Francisco Ferreira do Nascimento	Advertência	8197	Em andamento

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; LCF – Lei Complementar Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal

Obs.: Em destaque, casos em que foram utilizados dispositivos do Decreto Federal 6.514/08 que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98).

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Processos encaminhados para arquivo morto (encerramento dos procedimentos administrativos)

36971/11	32357/12	39229/12	35446/12	19466/10	12052/13	31073/12	15648/13	19802/13	6112/13
17042/13	5489/13	19954/13	19955/13	11558/13	12066/13	17195/12	16937/13	19951/13	4535/13
40636/12	17052/13	26228/12	7913/13	1877/10	13535/13	3977/10	17046/13	19954/13	25735/12
4327/13	10500/12	30921/12	34920/12	37505/12	14581/13	29101/12	18063/13	19955/13	4534/13
38857/12	567/12	40809/12	40811/12	40813/12	15646/13	7071/13	18392/13	11456/13	33496/12
19622/13	8494/13	9685/13	9884/13	10752/13	11704/13	2420/11	769/11	7005/13	12360/12

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Poder Executivo

PORTARIA Nº 518/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 12 de julho de 2013, a Sra. **FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.849.644-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.980.338-81, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 05/2013 – SRH, no cargo de agente político de **Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", em 15 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 519/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *interinamente*

A partir do dia 12 de julho de 2013, a Sra. **MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.742.618-89, nomeada no emprego em comissão de Assessor Especial III, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 233/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 520/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ODAIR ALIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 15.330.669-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.703.378-75, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Comércio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 27.257/2004

LEI COMPLEMENTAR Nº 663
de 16 de julho de 2013

Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteios de bens móveis em favor dos cidadãos que consumirem produtos e/ou serviços no município**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteios de bens móveis, em favor dos cidadãos que consumirem produtos ou serviços no município utilizando-se de "cupons de desconto" como forma de incentivo às vendas no comércio em geral da cidade, através do Programa "Vende Mais Atibaia".

Art. 2º O valor dos bens a serem sorteados no decorrer de cada exercício, não poderá ultrapassar 40.000 (quarenta mil) UVRM - Unidades de Valor de Referência do Município.

Art. 3º Participarão automaticamente do sorteio, os cidadãos que na data de sua realização, tenham participado do programa "Vende Mais Atibaia", programa de incentivo às vendas em geral da cidade com a utilização de cupons de desconto.

Art. 4º Não poderão participar dos sorteios:

I – o Prefeito do Município de Atibaia, ou seu substituto legal;

II – os ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura, na Câmara Municipal de Atibaia e no SAAE;

III – os ocupantes de cargos de encarregados, coordenadores, chefes e gerências de fiscalização de todo quadro de servidores nesta função da Prefeitura;

IV – os Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia;

V – os membros da comissão organizadora, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal por Decreto Municipal;

Parágrafo Único – No caso de contratação de empresa para a organização do sorteio, os seus integrantes não poderão concorrer aos prêmios.

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, no exercício fiscal de 2013, fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de até 20.000 (vinte mil) UVRM – Unidades de Valor de Referência do Município, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de Decreto Municipal. Para os demais exercícios, constarão rubricas próprias no Orçamento, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar, mediante respectivo Decreto a ser editado no máximo em 60 (sessenta) dias contados de sua promulgação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. 23999/2013

P O R T A R I A Nº 3.333-GP
de 12 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***NOMEIA****, membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela municipalidade, no exercício de 2013, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Cidadania, com a seguinte composição:*

Presidente
Carolina Moreno Castillo

Vice-Presidente
Andreia da Costa Tavares

Membros
Carolina Lara Soares
Uiara Santos Cayres

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 12 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 20.087/07

D E C R E T O Nº 7.040
de 15 de julho de 2013

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia – CMCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, alterada pela Portaria nº 52, de 19 de junho de 2013, do Ministério da Cultura.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia - CMCA, etapa integrante da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2ºA III CMCA será realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2013, na Avenida 9 de julho, nº 185 (Fórum da Cidadania), das 18h às 22h, no primeiro dia e das 9h as 18h no segundo dia, na cidade de Atibaia.

Art. 3º Na forma do Anexo que integra este Decreto, fica instituído o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º A III CMCA terá como tema geral: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos15 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Luís Otávio Fritolli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia – CMCA, terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
II - Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
III - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento do Sistema Municipal de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;
IV - Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
V - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura;
IX - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura; e
X - Avaliar os resultados obtidos a partir da 2ª Conferência Nacional de Cultura.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Cultura é o cumprimento da etapa que precede a realização das Conferências Estadual e Nacional, envolvendo a mobilização de setores da sociedade civil e a intersetorialidade do Poder Público, sob a liderança do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º A Conferencia Municipal de Cultura estará alinhada com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de Governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento do Sistema Municipal, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não-Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamento Público, Fundo de Cultura e Incentivos Fiscais;
4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Poder Executivo

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS
Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos Internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos brasileiros para o Desenvolvimento local e regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos;
3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Local brasileira.

V. REVISÕES E PROPOSTAS DE NOVAS LEIS QUE REGEM A ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ATIBAIA E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e LEI(S) DE FOMENTO MUNICIPAL.
Foco: discutir a estrutura e a gestão da Cultura no Município de Atibaia e definir com toda a sociedade programas estratégicos e mecanismos para maior participação do conselho nas decisões da Secretaria de Cultura.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Serão membros da Conferência Municipal de Cultura o público em geral e pessoas inscritas como candidatas a delegados(as).

§1º A participação na Conferência é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal de cultura e ao cotidiano cultural do município, de acordo com a metodologia proposta pela coordenação geral ou executiva da Conferência.

§2º Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura, às palestras, aos painéis, atividades artístico – culturais, bem como os grupos de discussão;

§3º Terão acesso aos grupos de trabalho e plenária geral, para apreciação coletiva das propostas apresentadas, os participantes devidamente inscritos.

Art. 4° As inscrições serão realizadas a partir das 18h do dia 02 de agosto de 2013 até o momento da finalização da leitura do Regimento Interno.

Parágrafo Único: Aos técnicos do município será permitida a participação na Conferência com direito apenas à voz.

Art. 5° A Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte organização:

Primeiro dia:
- Inscrições
- Sessão solene de abertura;
- Palestrantes (apresentação dos eixos e sub-eixos) e Metodologia;
- Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- Leitura do Regimento Interno e Encerramento das Inscrições e Credenciamentos;

Segundo dia:
- Criação Grupos de trabalho;
- Apresentação dos coordenadores de sala (da comissão organizadora);
- Escolha de Relatores dos Grupos;
- Encaminhamento dos grupos para as salas de trabalho;
- Trabalho individual dos grupos para criação das proposições;
- Almoço;
- Visitas aos grupos de trabalhos e circulação de participantes para apreciação;
- Retorno dos Grupos de Trabalho as salas de origem e reavaliação das propostas após visita;
- Plenária geral para apreciação coletiva das proposições;
- Eleição dos delegados (as);
- Sessão de encerramento.

Art. 6° A apreciação final das proposições ocorrerá durante a plenária geral da Conferência;

Art. 7° Os grupos de trabalho têm por finalidade a discussão de propostas específicas e a tomada de decisões de acordo com os objetivos específicos descritos no artigo 2° deste regimento

Art. 8º Na plenária geral, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50%+1) dos participantes presentes.

Art. 9º As deliberações da III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia têm caráter propositivo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política cultural e do cotidiano cultural, que serão sistematizados pela equipe da Secretaria de Cultura e Eventos e incorporadas às políticas públicas de cultura;

Art. 10 Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa estadual e perante a III Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 11 A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual, com caráter propositivo para Conferência Estadual e Nacional, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos no Regimento Interno da III Conferencia Nacional de Cultura.

Art. 12 A plenária da Conferência Municipal de Cultura de Atibaia será composta pelos participantes devidamente inscritos.

Parágrafo Único: Da Escolha dos Delegados para as etapas posteriores:

I. De 25 a 500 participantes, até 5% serão eleitos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura;
II. Acima de 500 participantes, serão eleitos até 25 Delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13 A III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia será administrada por uma comissão organizadora formada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada no último dia 05 de junho de 2013. Será composta pelos seguintes membros:

Camila Tyrrell Tavares
RG.25.632.002-0

Luís Otavio Frittoli
RG.32.188.120-5

Caio César Brasil
RG.32.976.465-2

Thiago Cervan Martins
RG.43.004.929-8

Geovane Leonardo Doratiotto da Silva
RG.44.826.255-1

Poder Executivo

Élsie Monteiro da Costa
RG.8.379.428

Marcio Emilio Zago
RG.8.379.631

Marcos Roberto Miranda de Menezes
RG.28.375.851-X

Maria Conceição Kuchembuck Scatena
RG.2.982.867-3

Marco Antonio Milani
RG.44.925.147-0

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Será considerado descredenciado o inscrito que passar seu crachá para terceiros.

Art. 15 A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.

Art. 16 A III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia será avaliada pelos seus delegados em instrumento apropriado na ocasião de sua realização até 5 (cinco) dias após a III Conferência Municipal de Cultura, através de ofício relatando as suas conclusões sobre o evento.

Art. 17 Nos casos omissos, não previstos neste Regimento, a Assembleia é soberana.

Art. 18 O encerramento da III Conferência Municipal de Cultura de Atibaia será realizado pela Comissão Organizadora e tem como previsto às 18h do dia 03 de agosto de 2013.

Art. 19 Todo o processo da III Conferência Municipal de Cultura obedecerá às regras anunciadas na Portaria 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2013, Seção I, pag. 07, 08, 09 e 10.

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 7.041
de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 53.970,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 53.970,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2032 Proteção Social Especial (Repasse a Entidades)
152-3390.39.00.....R$ 27.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
424-3390.30.00.....R$ 6.970,00
425-3390.36.00.....R$ 2.700,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infraestrutura
449-4490.52.00.....R$ 6.300,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
595-3390.39.96.....R$ 1.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1084 Saneamento p/Todos–Man. de Águas Pluv.(Canalização)
633-4490.51.00.....R$ 10.000,00

Art.2º O valor de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
122-3390.39.00.....R$ 27.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0057.1050 Rev.e Manut.de Praças, Jardins, Parques e Áreas Verdes
450-4490.51.00.....R$ 2.700,00
15.452.0055.2099 Perenização e Conserv.de Vias Públicas Rurais e Urbanas
459-3390.39.00.....R$ 1.800,00
15.452.0058.2101 Reformas e Manutenção de Prédios
461-3390.39.00.....R$ 1.800,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0070.2331 Manutenção da Guarda Municipal
600-3390.39.00.....R$ 1.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1088 Saneamento p/Todos– Central de Triagem de Res.Sólidos
639-4490.51.00.....R$ 10.000,00

Art.3º O valor de R$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita: **Nº 1990.99.22.00** – Receita Secretaria de Esportes.-

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de julho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINA

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Celso Padilha Clemencio -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO